
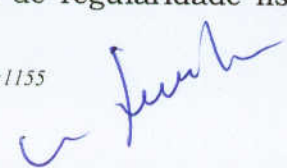



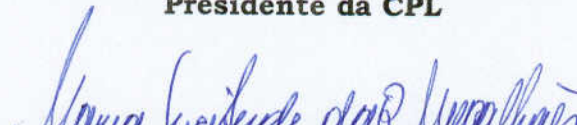
**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.07.20.01**

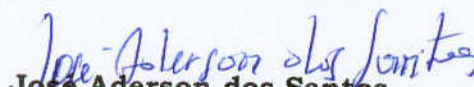
Às 09h00min (nove horas) do dia 05 de Novembro de 2018, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Mauricio Magalhães Júnior **Membros:** Maria Jucileide da Rocha Magalhães e José Aderson dos Santos, com observância as disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.07.20.01**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**. O Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, deu início a apreciação dos Documentos de Habilitação das Licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, a comissão verificou que as empresas: **CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME; MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO-EIRELI; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; ITAMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e TERCEIRO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, encontram-se HABILITADAS por atender todas as exigências do Edital. Quanto às demais licitantes verificou-se que: a empresa **PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, apresentou Certidão de Débitos para com o Município de Granja/CE, fora do prazo de validade, sendo que a mesma venceu em 16.10.2018 e a abertura do certame se deu em 22.10.2018, *descumprindo assim os itens 3.5.6 e 3.6.4 do Edital*; a empresa **IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) - CRQ - Pessoa Jurídica, inválida, tendo em vista que referido documento perdeu sua validade, por conta que a empresa deixou de informar sua devida atualização cadastral junto ao CREA-CE, pois procedeu a alteração de suas atividades, conforme se vê no 2º aditivo ao seu contrato social, alteração realizada em 18.12.2017, junto aos autos, não sendo este informado junto ao CREA-CE para fins de atualização cadastral, tal norma encontra-se grafada no corpo do documento citado, *descumprindo o item 3.3.1 do Edital*; a empresa **FERREIRA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, deixou de apresentar sua documentação de habilitação, conforme exigências editalícias, registra-se que a mesma apresentou seu envelope de habilitação devidamente identificado, porém quando o mesmo foi aberto em sessão pública, verificou-se que dentro do envelope continha uma Proposta de Preços de objeto dispare do objeto em apreço, *descumprindo assim os itens 3.1 e 3.2 do Edital*; a empresa **A & N CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta, Ato constitutivo e 1º e 2º aditivos de alteração e Certidão Negativa de Falência ou de Concordata, sem a devida autenticação por cartório competente, *descumprindo assim os itens: 3.2.1.1; 3.2.1.2, 3.4.3, 3.6.1 do Edital*; apresentou Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, Prova de regularidade relativa ao FGTS e Alvará de Licença de Funcionamento da empresa, fora do prazo de validade, *descumprindo assim os itens: 3.2.2.5, 3.2.2.6, 3.5.5 e 3.6.4 do Edital*, bem como, deixou de apresentar Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL(is) TÉCNICO(s), junto ao CREA/CE, Comprovação de Capacidade Técnica-Profissional, Declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, Declaração de responsabilidade técnica, Declaração de que não emprega menor, item 3.5.1, Declaração de integral concordância com os termos do edital, item 3.5.2, Comprovação de que prestou garantia, conforme exigido no item 2.2.3, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e Certidão de Débitos para com o Município de Granja/CE, *descumprindo assim os itens: 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.6 do Edital*, a empresa **J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Apresentou Prova de regularidade fiscal para



com a Fazenda Federal, fora do prazo de validade, sendo que a mesma venceu em 17.10.2018 e a abertura do certame se deu em 22.10.2018, bem como apresentou Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) - CRQ - Pessoa Jurídica, **inválida**, tendo em vista que referido documento perdeu sua validade, por conta que a empresa deixou de informar sua devida atualização cadastral junto ao CREA-CE, pois procedeu a alteração de suas atividades, conforme se vê no 3º aditivo ao seu contrato social, alteração realizada em 29.01.2018, junto aos autos, não sendo este informado junto ao CREA-CE para fins de atualização cadastral, tal norma encontra-se grafada no corpo do documento citado, *descumprindo os itens 3.2.2.3, 3.6.4 e 3.3.1 do Edital*; a empresa **AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, apresentou Certidão de Débitos para com o Município de Granja/CE, fora do prazo de validade, sendo que a mesma venceu em 19.10.2018 e a abertura do certame se deu em 22.10.2018, *descumprindo assim os itens 3.5.6 e 3.6.4 do Edital* e a empresa **R A CONSTRUTORA LTDA-ME**, Apresentou Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, fora do prazo de validade, sendo que a mesma venceu em 21.09.2018 e a abertura do certame se deu em 22.10.2018, registra-se que fora consultado junto ao site da Fazenda Federal, cópia anexa, comprovando a impossibilidade de emissão de referida Certidão, *descumprindo assim os itens 3.2.2.3 e 3.6.4 do Edital*. Sendo assim declaradas INABILITADAS, com base nas razões susogratadas. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **19 de Novembro 2018 às 09:00 hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado pelos meios de publicação previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais. A presente ata que lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Granja, 05 de Novembro de 2018.


José Mauricio Magalhães Junior
Presidente da CPL


Maria Jucileide Rocha Magalhães
Membro da Comissão


José Aderson dos Santos
Membro da Comissão